

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias do Município de Olinda. A Pregoeira, com base no parecer da Secretaria Ordenadora, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.308.439/0001-68**, para os lotes: **Lote 37** R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais); **Lote 54** R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); **Lote 55** R\$ 112.710,00 (cento e doze mil setecentos e dez reais); **Lote 56** R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais); **Lote 58** R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); **Lote 59** R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais); **Lote 60** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **Lote 61** R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais); **Lote 62** R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); **Lote 63** R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais); **Lote 64** R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) à empresa, **totalizando R\$ 376.900,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**. Pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do **Lote 57** à empresa **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 19.299.794/0001-64**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Pelo critério de menor preço, foram adjudicados os objetos dos **Lotes: Lote 02** R\$ 461,10 (quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos); **Lote 03** R\$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); **Lote 04** R\$ 1.296,96 (um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); **Lote 07** R\$ 4.649,94 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **Lote 30** R\$ 473,28 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos); **Lote 35** R\$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **Lote 36** R\$ 1.042,80 (um mil quarenta e dois reais e oitenta centavos); **Lote 40** R\$ 603,00 (seiscentos e três reais); **Lote 42** R\$ 2.480,40 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos); **Lote 45** R\$ 5.885,06 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) à empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.641.075/0001-17**, **totalizando R\$ 18.470,54 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**. Pelo critério de menor preço, foram adjudicados os objetos dos **Lotes: Lote 43** R\$ 1.097,98 (um mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos); **Lote 44** R\$ 1.458,80 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **Lote 47** R\$ 724,88 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) à empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73**, **totalizando R\$ 3.281,66 (três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Pelo critério de menor preço, foram adjudicados os objetos dos **Lotes: Lote 08** R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Lote 10** R\$ 1.092,20 (um mil noventa e dois reais e vinte centavos); **Lote 27** R\$ 6.498,74 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); **Lote 31** R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); **Lote 32** R\$ 972,16 (novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); **Lote 41** R\$ 2.797,92 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos); **Lote 46** R\$ 500,71 (quinhentos reais e setenta e um centavos); **Lote 48** R\$ 8.899,20 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Lote 52** R\$ 3.197,86 (três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); **Lote 65** R\$ 9.847,16 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) à empresa **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.438.246/0001-61**, **totalizando R\$ 35.462,55 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do **Lote 51** à empresa **C.F. DE MORAES RAMOS, CNPJ Nº 31.493.939/0001-68**, no valor total de **R\$ 7.996,80 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. Pelo critério de menor preço, foram adjudicados os objetos dos **Lotes: Lote 01** R\$ 384,12 (trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos); **Lote 14** R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais); **Lote 15** R\$ 556,16 (quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); **Lote 16** R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **Lote 19** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Lote 20** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Lote 21** R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais); **Lote 22** R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **Lote 23** R\$ 597,12 (quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos); **Lote 24**

R\$ 494,16 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos); **Lote 25** R\$ 1.193,16 (um mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos); **Lote 26** R\$ 2.286,60 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **Lote 33** R\$ 1.199,52 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); **Lote 34** R\$ 451,60 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **Lote 38** R\$ 1.492,40 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); **Lote 39** R\$ 1.794,15 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); **Lote 49** R\$ 3.948,02 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos); **Lote 50** R\$ 987,87 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **Lote 53** R\$ 12.916,20 (doze mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) à empresa **B M S DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 37.422.440/0001-47**, **totalizando R\$ 32.058,78 (trinta e dois mil cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Pelo critério de menor preço, foram adjudicados os objetos dos **Lotes: Lote 05** R\$ 1.277,58 (um mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **Lote 06** R\$ 2.494,44 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **Lote 09** R\$ 1.241,60 (um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); **Lote 11** R\$ 1.190,70 (um mil cento e noventa reais e setenta centavos); **Lote 12** R\$ 1.490,72 (um mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos); **Lote 13** R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Lote 17** R\$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **Lote 18** R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Lote 28** R\$ 309,92 (trezentos e nove reais e noventa e dois centavos); **Lote 29** R\$ 973,44 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) à empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 54.793.517/0001-04**, **totalizando R\$ 11.421,90 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**. O Valor Total Adjudicado do Certame foi de **R\$ 492.592,23 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 24 de fevereiro de 2025.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação / Pregoeira.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador: C0E2E21C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1142/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR LUIZ FILIPE DA SILVA BORBA, CPF/MF 120.990814-09**, classificado e aprovado na **55ª (quinquagésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

	COCOANFODIACETATO DISSÓDICO. (Item destinado a Cota Principal 75% do total – Ampla Concorrência).				
12	SHAMPOO (NEUTRO) SHAMPOO INFANTIL NEUTRO: EM FRASCO PLÁSTICO DE 350 ML., COMPOSIÇÃO: LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2- DIBROMO -2, 4 DICIANOBUTANO, 2- FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO. . (Item destinado a Cota Principal 25% do total – Exclusiva para ME ou EPP).	UND	4.800	-	-
17	COLÔNIA COLÔNIA APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ALCÓOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPAS DOSADORAS, 100 ML. *O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DO INMETRO QUANDO HOUVER NORMAS QUE SE APLIQUEM.	UND	3.200	-	-
18	HASTE FLEXÍVEL HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI- GERMES CAIXA C/75 UND. *O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DO INMETRO QUANDO HOUVER NORMAS QUE SE APLIQUEM.	CAIXA	640	-	-
19	TESOURA SEM PONTA (PARA UNHAS) TESOURA SEM PONTA (PARA UNHAS) PARA UNHA INFANTIL DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO TERMOPLÁSTICO, ALTURA 0,5CM, LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 9CM. *O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DO INMETRO QUANDO HOUVER NORMAS QUE SE APLIQUEM.	UND	240	-	-
21	CREME DE PENTEAR CREME DE PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 300ML. *O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DO INMETRO QUANDO HOUVER NORMAS QUE SE APLIQUEM.	UND	1.200	-	-

Com fulcro no item 3.2,1 do anexo I do referido edital, “Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.” consultamos a empresa **BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 07.882.964/0001-50, sobre o interesse de contratar os itens 10 e 14 (cota reservada), pelo mesmo valor unitário ofertado para os itens 9 e 13 respectivamente.** Tendo esta, aceitado e anexado a proposta realinha.

O valor global do Processo é de **R\$ 603.795,80 (seiscentos e três mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**. Goiana, 24 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8151AFA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025**

Portaria nº 048/2025 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato habilitado e classificado no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, relacionado nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecer à **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
XI •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XVIII. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar o candidato habilitado e classificado, abaixo relacionado, para apresentar a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia **27 de Fevereiro de 2025, às 09 horas.**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
55º	440001096	LUIZ FILIPE DA SILVA BORBA	120.990.814-09	CLASSIFICADO

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- V - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **27/02/2025, quinta-feira**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá no **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dia e horário agendado.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Fevereiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de _____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- SIM NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: ____SIM

____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ____ de _____ de _____.

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:F2897078

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 - PROC. 047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - PREF.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025:

Pregão Eletrônico nº: 014/2024

Processo Lic. Nº: 047/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 640.600.714-04, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para contratação de empresa para fornecer materiais elétricos para as Secretarias do Município de São Bento do Una. A empresa deve fornecer cabos elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas e luminárias, todos de acordo com as normas técnicas e certificações de qualidade. As quantidades e especificações serão determinadas conforme a demanda das Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.571.459/0001-01**

ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS/PE - CEP 55293-000**

e-mail: **ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **LETICIA RABÊLO FERREIRO**

CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**

RG Nº: **40072029 SDS/AL** CPF Nº: **136.619.234-63**

ENDEREÇO: **AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104, EDIF HOUSTON PONTA**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de fevereiro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento/serviço com O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.
- Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- Possibilitar em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.